



## CONVOCATÓRIA

Convoco, nos termos do artigo 18º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, todos os membros efectivos da Ordem dos Enfermeiros com cédula profissional válida e no pleno gozo do exercício dos seus direitos, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral nos termos dos artigos 20º, n.º 1, 21º, n.º 1 e 22º, n.º 1, 2 e 4, do Estatuto da Ordem aprovado pelo Decreto-lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, a realizar no próximo **dia 30 de Março de 2019, com início às 14h30 horas, no Anfiteatro IX da Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores - Campus de Ponta Delgada**, (Rua da Mãe de Deus, 9501 - 855 Ponta Delgada – Açores), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da acta da reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada a 24 de Março de 2018
2. Leitura e aprovação da acta da reunião da Assembleia Geral Ordinária realizada a 12 de Maio de 2018
3. Leitura e aprovação da acta da reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 18 de Janeiro de 2019
4. Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas do ano 2018
5. Apresentação, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2019
6. Apresentação, discussão e votação da proposta projecto de Regulamento da Norma para Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem
7. Apresentação, discussão e votação da proposta de projeto de Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada e Avançada Estomaterapia
8. Apresentação, discussão e votação da proposta de projeto de Regulamento da Competência Acrescida Avançada em Psicoterapia

Os projetos de actas, bem como as propostas a submeter à votação e discussão, estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir de 22 de Março de 2019, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem, previamente à realização da Assembleia Geral.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Belo Costa